

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
EDITAL N° 3/2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO
A ESTUDANTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPGEEC), com sede na Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação, Setor Universitário, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estão abertas as inscrições para concessão de bolsas de sua quota do Programa de Demanda Social/CAPES e do CNPq a estudantes regulares matriculados no primeiro semestre de 2019. A seleção de bolsistas será feita conforme as normas do Programa de Demanda Social contidas na Portaria nº 76/2010 da CAPES, da RN-017/2006 do CNPq e deste edital.

2. BOLSAS

2.1. Serão alocadas ao menos 4 (quatro) bolsas de Mestrado e 1 (uma) bolsa de Doutorado.

3. CRITÉRIOS DE CANDIDATURA E ELIGIBILIDADE

3.1. A candidatura às bolsas é aberta aos alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPGEEC) da UFG que atenderem obrigatoriamente os critérios de elegibilidade indicados abaixo.

3.2 Para ser elegível, cada candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado no PPGEEC no primeiro semestre de 2019;
- b) entregar, no ato de inscrição para este processo seletivo, seu currículo atualizado na Plataforma Lattes e **devidamente comprovado**;
- c) entregar, no ato de inscrição para este processo seletivo, a Tabela de Pontuação pré-preenchida;
- d) não ter sido avaliado com conceito "C" (Regular) em disciplina cursada no PPGEEC;
- e) não ser beneficiado por outra bolsas de qualquer natureza;
- f) não possuir qualquer vínculo empregatício;
- g) fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- h) comprometer-se a uma dedicação de tempo integral às atividades do curso;
- i) corresponder aos demais critérios previstos pela Portaria CAPES nº 76/2010, que regulamenta a concessão de bolsas de Demanda Social (DS) e pela RN-017/2006 do CNPq e seu anexo 4 que regulamentam a concessão de bolsas por Quota no país.

3.3 O atendimento a estes é considerado imprescindível para a concessão da bolsa e a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer destes critérios resultará na desclassificação do candidato.

4. SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento de Discentes a partir da análise dos currículos dos candidatos na Plataforma Lattes, devidamente comprovados e entregues à Secretaria do PPGEEC.

4.2. Os candidatos terão até às 17h00m de 04/04/2019, quinta-feira, para se inscreverem e entregarem na Secretaria do PPGEEC a documentação requerida, juntamente com Tabela de Pontuação pré-preenchida. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, dispendo a Instituição do direito de excluir desta seleção aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações de seus respectivos currículos, de tal forma que as bolsas disponíveis serão sucessivamente alocadas aos candidatos conforme sua ordem de classificação até se esgotarem ou até nova seleção de bolsistas, o que ocorrer primeiro.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios e pontos da Tabela de Pontuação abaixo, considerando que a área do Programa na CAPES é a Engenharia Elétrica e Biomédica (Engenharias IV).

1.	Curso de pós-graduação (considerar curso concluído):	Valor	Quantidade	Pontuação
1.1	Mestrado (programa recomendado pela CAPES)	10		
1.2	Especialização (com carga horária ≥ 360 horas até o limite de duas)	3		
A	Subtotal:			
2.	Produção bibliográfica (últimos 5 anos):	Valor	Quantidade	Pontuação
2.1	Artigo em periódico com Qualis CAPES A1 ENG-IV ou impacto correspondente	10		
2.2	Artigo em periódico com Qualis CAPES A2 ENG-IV ou impacto correspondente	8,5		
2.3	Artigo em periódico com Qualis CAPES B1 ENG-IV ou impacto correspondente	7		
2.4	Artigo em periódico com Qualis CAPES B2 ENG-IV ou impacto correspondente,	3		
2.5	Artigo em periódico com Qualis CAPES B3 ENG-IV ou impacto correspondente	2		
2.6	Artigo em periódico com Qualis CAPES B4 ENG-IV ou impacto correspondente	1		
2.7	Artigo em periódico com Qualis CAPES B5 ENG-IV ou impacto correspondente	0,5		
2.8	Artigo em periódico com Qualis CAPES C ENG-IV ou impacto correspondente	0,2		
2.9	Livro Internacional na área	10		
2.A	Livro Nacional na área	5		
2.B	Capítulo de Livro Internacional na área	2,5		
2.C	Capítulo de Livro Nacional na área	1,25		
2.D	Trabalho completo em anais de evento internacional na área	0,5		
2.E	Trabalho completo em anais de evento nacional na área	0,3		
2.F	Trabalho completo em anais de evento local na área	0,2		
2.G	Resumo publicado em anais de evento na área	0,1		
B	Subtotal:			
3.	Participações em programas durante a graduação (se tiver concluído):	Valor	Quantidade	Pontuação
3.1	Iniciação científica (bolsista ou voluntário por ciclo)	4		
3.2	Iniciação tecnológica (bolsista ou voluntário por ciclo)	4		
3.3	PET (limitado a um único ciclo)	1		
3.4	Colaboração em projetos de pesquisa (duração ≥ 1 semestre)	1		
3.5	Outro (como Jovens Talentos, Projeto de Extensão, etc, duração ≥ 1 semestre)	1		
C	Subtotal:			
4.	Participações em eventos (Congressos, simpósios, <i>workshops</i> e afins):	Valor	Quantidade	Pontuação
4.1	Apresentação de trabalho publicado em anais de eventos na área	0,2		
D	Subtotal:			
5.	Estágios realizados na área:	Valor	Quantidade	Pontuação
5.1	Curricular (com duração total de pelo menos 300 horas)	1		
5.2	Extracurricular (com duração total de pelo menos 150 horas)	1		
E	Subtotal:			
6.	Monitoria:	Valor	Quantidade	Pontuação
6.1	Monitoria com duração ≥ 1 semestre letivo (por disciplina)	0,7		
F	Subtotal:			
7.	Intercâmbio no exterior em nível superior	Valor	Quantidade	Pontuação
7.1	Participação em intercâmbio em nível superior na área ou áreas afins	2		
G	Subtotal:			
8.	Outras atividades de formação:	Valor	Quantidade	Pontuação
8.1	Disciplina cursada com aproveitamento em Progr. <i>Stricto Sensu</i> na área	1		
H	Subtotal:			
	Total (A+B+C+D+E+F+G+H):			

6. RESULTADO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O resultado deste edital de seleção e concessão de bolsas será homologado pela Coordenadoria do Programa. A classificação dos candidatos será publicada em 08/04/2019 até 17:00h no quadro de avisos da Secretaria do Programa, bem como no sítio posgraduacao.emc.ufg.br.

6.2. Os candidatos terão até dia 10/04/2019 para entrar com recursos quanto ao resultado do edital.

6.3 Ao se inscreverem, os candidatos aceitam as normas deste edital, da Portaria CAPES nº 76/2010 e da RN-017/2006 do CNPq.

6.4 Ao se inscreverem, os candidatos aceitam terem suas concessões de bolsas canceladas caso venham, durante o período de vigência das bolsas concedidas, infringir as normas da Portaria CAPES nº 76/2010, da RN-017/2006 do CNPq e os critérios de elegibilidade indicados nos sub-itens e), f), g), h), i) e j) do item 3.2 deste edital.

6.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 28 de março de 2019.

Prof. Dr. Leonardo da Cunha Brito
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação